



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR NO VALOR DE R\$ 3.176.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS) PARA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DAS OBRAS DO PROGRAMA SOMMA.”

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei do Orçamento em vigor, Lei Municipal nº 2.444/2.012, no valor de R\$ 3.176.000,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil reais), objetivando a contabilização das despesas das obras do financiamento de projetos de infraestrutura urbana no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA nos termos da Lei Municipal nº 2.235/2.010.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de julho de 2.012.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal